



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 2

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA**

Tangará da Serra/MT, 25 de maio de 2026.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
**EDMILSON PORFIRIO**  
Vereador  
Presidente da Câmara Municipal  
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 28.500,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, destinando recursos através da Emenda Parlamentar do Vereador Romer Japonês que tem por finalidade fortalecer e incentivar o desenvolvimento das atividades esportivas no município, promovendo inclusão social, qualidade de vida, incentivo à prática esportiva e participação da comunidade em competições e eventos esportivos.

Os recursos serão aplicados na aquisição de materiais esportivos e no custeio de despesas administrativas e inscrições para competições, garantindo melhores condições para o atendimento dos atletas e equipes participantes das modalidades esportivas, contribuindo diretamente para o fortalecimento das ações esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte, proporcionando melhores condições de treinamento, participação em competições e ampliação das atividades esportivas ofertadas à população, beneficiando crianças, adolescentes, jovens e adultos do município.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 4

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º \_\_\_\_\_, DE 25 DE MAIO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 28.500,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

**Art. 1º** Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.970/2025 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.998/2025 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

**De:**

<b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
21180	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 1.938.629,22

<b>PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
26040	Gestão e Desenvolvimento de Projetos Esportivos	R\$ 1.523.717,20

**Para:**

<b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
21180	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 1.910.129,22

<b>PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
26040	Gestão e Desenvolvimento de Projetos Esportivos	R\$ 1.552.217,20

**Art. 2º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>CÓD</b>	<b>ESPECIF. DA MODALIDADE</b>	<b>CÓD. DA MODALIDADE</b>	<b>VALOR</b>
--------------------------	------------	-------------------------------	---------------------------	--------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

<b>Gestão de Desenvolvimento e Projetos Esportivos</b>	<b>26040</b>			<b>28.500,00</b>
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.500.0000000	18.500,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.500.0000000	10.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>				<b>R\$ 28.500,00</b>

**Art. 3º** A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

**01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
<b>Provisão para Emendas Parlamentares</b>	<b>21180</b>			<b>28.500,00</b>
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.500.0000000	28.500,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO:</b>				<b>R\$ 28.500,00</b>

**Art. 4º** A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

**Art. 5º** Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, destinando recursos através Emenda Parlamentar com a finalidade de fortalecer e incentivar o desenvolvimento das atividades esportivas no município, promovendo inclusão social, qualidade de vida, incentivo à prática esportiva e participação da comunidade em competições e eventos esportivos. Tal recurso serão aplicados na aquisição de materiais esportivos e no custeio de despesas administrativas e inscrições para competições, garantindo melhores condições para o atendimento dos atletas e equipes participantes das modalidades esportivas, contribuindo diretamente para o fortalecimento das ações esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, 50º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 158/2026, referente à abertura de crédito adicional suplementar, destinando recursos através da Emenda Parlamentar do Vereador Romer Japonês que tem por finalidade fortalecer e incentivar o desenvolvimento das atividades esportivas no município, promovendo inclusão social, qualidade de vida, incentivo à prática esportiva e participação da comunidade em competições e eventos esportivos, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.698 DE 27 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 25 de maio de 2026.

**ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA**  
Secretária Municipal de Esportes



Memorando 16.501/2026



Responder apenas via 1Doc

ERIKA M. SME-DAA-ADM Para SEFAZ-ASOG - Ass...

CC 3 setores envolvidos SME-DAA-ADM SEFAZ-ASOG SME-GAB

25/05/2026 10:07

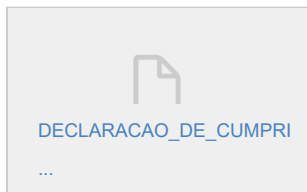
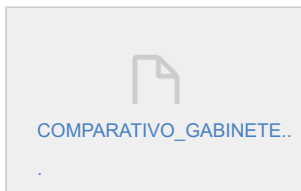
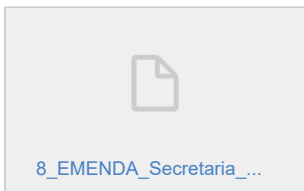
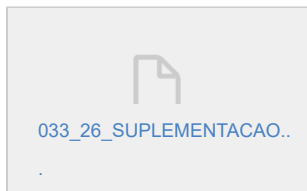
### PROJETO DE LEI - ROMER JAPONÊS

Bom dia,

Prezados,

Com os nossos cumprimentos, Segue anexo o Projeto de Lei da Secretaria Municipal de Esportes para análise e para devidas providências que couber, em regime de urgência especial.

**ERIKA DE SOUZA MIGUEL**  
*Encarregado de serviço 2*



Quem já visualizou? 0 pessoas

25/05/2026 10:07:48 ERIKA DE SOUZA MIGUEL SME-DAA-ADM solicitou a assinatura de **Eliandra Rita Nezi Medeira** em Memorando 16.501/2026 . Assinado

25/05/2026 10:25:09 Eliandra Rita Nezi Medeira SME-GAB assinou digitalmente **Memorando 16.501/2026** com o certificado **ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA** CPF **028.XXX.XXX-37** conforme **MP nº 2.200/2001** .

1 Documento não lido

Assinado por Eliandra Rita Nezi Medeira em 25/05/2026 às 10:25:09. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/476649748-4948-688EC-D4E4







Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Avenida Tancredo de Almeida Neves, 2020 – N, Jardim Tarumã – CEP 78.303-004

Fone: (65) 3311-4819

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº	033/SME/2026					
DATA:	25/05/2026		Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Especificação:	<input checked="" type="checkbox"/> SUPLEMENTAR			<input type="checkbox"/> ESPECIAL		
<b>Justificativa da Suplementação:</b> A presente Emenda Parlamentar tem por finalidade a destinação do valor total de R\$ 28.500,00 à Secretaria Municipal de Esporte, visando fortalecer e incentivar o desenvolvimento das atividades esportivas no município, promovendo inclusão social, qualidade de vida, incentivo à prática esportiva e participação da comunidade em competições e eventos esportivos. Os recursos serão aplicados na aquisição de materiais esportivos e no custeio de despesas administrativas e inscrições para competições, garantindo melhores condições para o atendimento dos atletas e equipes participantes das modalidades esportivas. Desta forma, a presente emenda contribuirá diretamente para o fortalecimento das ações esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte, proporcionando melhores condições de treinamento, participação em competições e ampliação das atividades esportivas ofertadas à população, beneficiando crianças, adolescentes, jovens e adultos do município.						
<b>ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
26040	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS	Un. Medida	PESSOAS ATENDIDAS	2.794,00	2.794,00	0,00
<b>METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
26040	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS					
954	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.1.500 0000000-000.000	R\$ 350.000,00	R\$ 368.500,00	R\$ 18.500,00
956	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.1.500 0000000-000.000	R\$ 350.000,00	R\$ 360.000,00	R\$ 10.000,00
<b>Total da Suplementação</b>						<b>R\$ 28.500,00</b>
<b>METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de Despesa					
21180	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES					
54	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.1.500 0000000-000.000	R\$ 427.363,74	R\$ 398.863,74	R\$ 28.500,00

ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.970, de 27 de agosto de 2025 – PPA 2026/2029 e sua alteração, na Lei Nº 6.998, de 11 de setembro de 2025 – LDO e sua alteração e na Lei nº 7.148, de 04 de dezembro de 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA**. Referente ao Projeto/Atividade nº 26040 – **GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, serão totalmente executadas.

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
<b>26040 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>	2.794	2.794	

Tangará da Serra/MT, 25 de Maio de 2026.

**ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA**  
**Secretária Municipal de Esportes**





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA  
**COMPARATIVO DE DESPESA**  
REALIZADA / AUTORIZADA

ORGAO: 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

UNIDADE: 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

FUNCAO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 - GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

21180 - PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES											
Ficha	Código Elemento	Nome Elemento	Código	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0054	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	00000000000000	2.697.779,00	1.037.967,82	0,00	0,00	0,00	513.504,42	524.463,40
0055	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31500	1002000030000	900.661,40	900.661,40	0,00	0,00	0,00	810.604,08	90.057,32
<b>TOTAL (Qtd: (2))</b>					<b>3.598.440,40</b>	<b>1.938.629,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.324.108,50</b>	<b>614.520,72</b>
Qtd: (2) TOTAL PROGRAMA : 0002 - GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE					3.598.440,40	1.938.629,22	0,00	0,00	0,00	1.324.108,50	614.520,72
Qtd: (2) TOTAL SUBFUNCAO : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					3.598.440,40	1.938.629,22	0,00	0,00	0,00	1.324.108,50	614.520,72
Qtd: (2) TOTAL FUNCAO : 04 - ADMINISTRAÇÃO					3.598.440,40	1.938.629,22	0,00	0,00	0,00	1.324.108,50	614.520,72
Qtd: (2) TOTAL UNIDADE : 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					3.598.440,40	1.938.629,22	0,00	0,00	0,00	1.324.108,50	614.520,72
Qtd: (2) TOTAL ORGAO : 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					3.598.440,40	1.938.629,22	0,00	0,00	0,00	1.324.108,50	614.520,72

ORGAO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

FUNCAO: 27 - DESPORTO E LAZER

SUBFUNCAO: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO

PROGRAMA: 0009 - ESPORTE E LAZER TANGARÁ

26040 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS											
Ficha	Código Elemento	Nome Elemento	Código	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0953	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	11500	00000000000000	100.000,00	100.000,00	41.100,00	41.100,00	41.100,00	20.225,00	38.675,00
0954	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11500	00000000000000	393.000,00	480.000,00	274.552,30	151.622,33	151.622,33	70.000,00	135.447,67
0955	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11501	00000000000000	200.000,00	200.000,00	157.936,14	67.799,00	67.799,00	40.587,30	1.470,66
0956	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	00000000000000	377.000,00	345.000,00	35.538,76	17.539,50	17.539,50	70.000,00	239.461,24
1754	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	11500	00000000000000	73.717,20	368.717,20	0,00	0,00	0,00	180.000,00	188.717,20
2008	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	11500	00000000000000	0,00	30.000,00	20.323,00	3.670,50	3.670,50	0,00	9.676,50
<b>TOTAL (Qtd: (6))</b>					<b>1.143.717,20</b>	<b>1.523.717,20</b>	<b>529.450,20</b>	<b>281.731,33</b>	<b>281.731,33</b>	<b>380.812,30</b>	<b>613.454,70</b>
Qtd: (6) TOTAL PROGRAMA : 0009 - ESPORTE E LAZER TANGARÁ					1.143.717,20	1.523.717,20	529.450,20	281.731,33	281.731,33	380.812,30	613.454,70
Qtd: (6) TOTAL SUBFUNCAO : 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO					1.143.717,20	1.523.717,20	529.450,20	281.731,33	281.731,33	380.812,30	613.454,70
Qtd: (6) TOTAL FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER					1.143.717,20	1.523.717,20	529.450,20	281.731,33	281.731,33	380.812,30	613.454,70
Qtd: (6) TOTAL UNIDADE : 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES					1.143.717,20	1.523.717,20	529.450,20	281.731,33	281.731,33	380.812,30	613.454,70
Qtd: (6) TOTAL ORGAO : 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					1.143.717,20	1.523.717,20	529.450,20	281.731,33	281.731,33	380.812,30	613.454,70





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

**COMPARATIVO DE DESPESA**

REALIZADA / AUTORIZADA

Qtd. total 8	4.742.157,60	3.462.346,42	529.450,20	281.731,33	281.731,33	1.704.920,80	1.227.975,42
--------------	--------------	--------------	------------	------------	------------	--------------	--------------





MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA  
**RESERVA DE DOTAÇÃO**  
MAIO DE 2026

**Certificamos**

Ano: 2026 Alteração de Saldo: 126472/2026 Ficha: 0054 Número: 126472 Protocolo:

**Que o Saldo de Crédito**

Código: 04.122.0002.2.118 Fonte de Recurso: 1.1.500.0000.000.000.000 - RECURSOS PRÓPIOS

**Aberto Pelo Orçamento de 2026**

Órgão: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Unidade Orçamentária: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Projeto/Atividade: PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00

**Sofreu as Seguintes Alterações Orçamentárias**

Histórico	Importância
SALDO ANTERIOR À ALTERAÇÃO	524.463,40
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	28.500,00
SALDO APÓS A ALTERAÇÃO	495.963,40

**Saldo da Reserva de Dotação**

Histórico	Importância
VALOR EXECUTADO	0,00
SALDO	28500,00

**Motivos Determinantes da Alteração**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA

**Justificativa**

RESERVA DE DOTAÇÃO PLO 158/2026

TANGARÁ DA SERRA, 25 de Maio de 2026

Visto: \_\_\_\_\_

Confere: \_\_\_\_\_

Assinado por 2 pessoas: ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4766-A7A8-35EC-D4E4> e informe o código 4766-A7A8-35EC-D4E4





# CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

<b>PROTOCOLO</b>		<b>EMENDA PARLAMENTAR</b>	Nº ____/2026
------------------	--	-------------------------------	--------------

**AUTOR: Vereador Romer Japonês**

**PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº \_\_\_\_/2026**

Art. 1º Altera a Lei nº 7148, 04 de dezembro de 2025 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2026”, a suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

Órgão:	06- Secretaria Municipal de Esporte
Unidade:	02 – Departamento de Esportes
Função:	27 – Desporto e Lazer
Subfunção:	811 – Desporto Comunitário
Programa:	009 – Esporte e Lazer Tangará
Projeto Atividade:	26040 – Gestão e Desenvolvimento de Projetos Esportivos
Natureza de Despesa:	<b>3.3.90.30.00- Material de consumo</b>
Fonte de Recurso:	1.1.500.0000000-000.000 Recursos Próprios
Valor:	<b>R\$ 18.500,00</b>
Descrição do Projeto da Emenda:	A presente emenda parlamentar, de autoria do Vereador Romer Japonês, tem por finalidade a destinação de recursos financeiros no valor total de R\$ <b>18.500,00</b> , a serem repassados <b>A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b> matérias esportivos para modalidades jiu jitsu – futsal – futebol – voleibol.
Órgão:	06- Secretaria Municipal de Esporte
Unidade:	02 – Departamento de Esportes
Função:	27 – Desporto e Lazer
Subfunção:	811 – Desporto Comunitário
Programa:	009 – Esporte e Lazer Tangará



# CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto Atividade:	26040 – Gestão e Desenvolvimento de Projetos Esportivos
Natureza de Despesa:	<b>3.3.90.39.00- Serviço de terceiros</b>
Fonte de Recurso:	1.1.500.0000000-000.000 Recursos Próprios
Valor:	<b>R\$10.000,00</b>
Descrição do Projeto da Emenda:	A presente emenda parlamentar, de autoria do Vereador Romer Japonês, tem por finalidade a destinação de recursos financeiros no valor total de R\$ <b>10.000,00</b> , a serem repassados <b>A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, taxa de administração- taxa de inscrição – futsal R\$ 6.000,00 Voleibol R\$ 4.000,00.</b>

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ
Fonte de Recurso:	1.1.500.0000000-000.000 – Livre – R\$ 257.358,60 3.1.500.1002000-030.000 – Saúde – R\$ 257.358,60
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 514.717,20</b>
<b>Saúde:</b>	<b>R\$ 257.358,60</b>
<b>Livre Destinação:</b>	<b>R\$ 257.358,60</b>

## JUSTIFICATIVA:

### JUSTIFICATIVA DA EMENDA PARLAMENTAR

A presente Emenda Parlamentar tem por finalidade a destinação do valor total de **R\$ 28.500,00** à **Secretaria Municipal de Esporte**, visando fortalecer e incentivar o de-



# CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

envolvimento das atividades esportivas no município, promovendo inclusão social, qualidade de vida, incentivo à prática esportiva e participação da comunidade em competições e eventos esportivos.

Os recursos serão aplicados na **aquisição de materiais esportivos** e no **custeio de despesas administrativas e inscrições para competições**, garantindo melhores condições para o atendimento dos atletas e equipes participantes das modalidades esportivas.

**Divisão dos recursos para aquisição de materiais esportivos – Valor total:**  
**R\$ 18.500,00**

- Kimonos (Judô/Jiu-Jitsu): **R\$ 7.000,00**
- Bolas de Futsal: **R\$ 3.450,00**
- Bolas de Futebol de Campo: **R\$ 3.000,00**
- Bolas de Vôlei: **R\$ 5.050,00**

**Total: R\$ 18.500,00**

**Despesas administrativas e participação em competições – Valor total:**  
**R\$ 10.000,00**

- Taxa de administração;
- Taxas de inscrição;
- Futsal: **R\$ 6.000,00**
- Voleibol: **R\$ 4.000,00**

**Total: R\$ 10.000,00**

Desta forma, a presente emenda contribuirá diretamente para o fortalecimento das ações esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte, proporcionando melhores condições de treinamento, participação em competições e ampliação das atividades esportivas ofertadas à população, beneficiando crianças, adolescentes, jovens e adultos do município.

Tangará da Serra – MT, 22 de maio de 2026

**EMENDA :**

**1. ROMER JAPONES**

**R\$ 28.500,00**

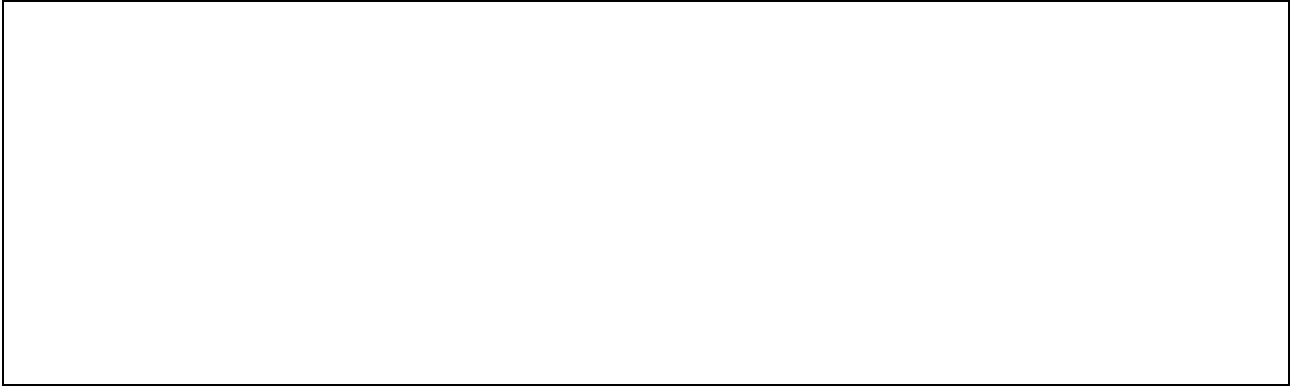


**ROMER JAPONES – MDB**  
**VEREADOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4766-A7A8-35EC-D4E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA (CPF 028.XXX.XXX-37) em 25/05/2026 15:38:54 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 26/05/2026 07:53:13 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4766-A7A8-35EC-D4E4>